

PORTARIA Nº 976, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000317869202000	10.212.173,00	71070001	10.212.173,00	1030250182E900023	2794179	10.212.173,00
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000318538202000	150.000,00	71070001	150.000,00	1030250182E900023	4011333	150.000,00
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314942202000	128.000,00	71100001	128.000,00	1030250182E900052	6493092	128.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314880202000	544.000,00	71100001	544.000,00	1030250182E900052	2437163	544.000,00
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000315573202000	1.176.962,00	71100001	1.176.962,00	1030250182E900052	7319401	1.176.962,00
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314863202000	400.000,00	71100001	400.000,00	1030250182E900052	6553745	400.000,00
GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	36000314793202000	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	6561195	100.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314856202000	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	6625576	100.000,00
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	36000315711202000	23.038,00	71100001	23.038,00	1030250182E900052	6470823	23.038,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000315753202000	400.000,00	71100001	400.000,00	1030250182E900052	6298583	400.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000314993202000	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	6533957	100.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000312141202000	1.000.000,00	71100001	1.000.000,00	1030250182E900052	6450091	1.000.000,00
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000314820202000	500.000,00	71100001	500.000,00	1030250182E900052	7443838	500.000,00
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000315369202000	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	6562280	100.000,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000315168202000	200.000,00	71100001	200.000,00	1030250182E900052	6486983	200.000,00
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	36000315298202000	220.000,00	71100001	220.000,00	1030250182E900052	6449476	220.000,00
GO	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	36000315192202000	380.000,00	71100001	380.000,00	1030250182E900052	5892120	380.000,00
GO	OURO VERDE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	36000315278202000	200.000,00	71100001	200.000,00	1030250182E900052	6418457	200.000,00
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314852202000	280.000,00	71100001	280.000,00	1030250182E900052	6336647	280.000,00
GO	RIALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315000202000	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	6587593	100.000,00
GO	RUBIATABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315568202000	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	6587488	100.000,00
GO	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	36000315543202000	150.000,00	71100001	150.000,00	1030250182E900052	6589979	150.000,00
MG	ALTO RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO RIO DOCE	36000319691202000	36.424,00	71140012	36.424,00	1030250182E900031	6578713	36.424,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000317712202000	71.244,00	71140012	71.244,00	1030250182E900031	2123061	71.244,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318258202000	886.444,00	71140012	886.444,00	1030250182E900031	2195453	886.444,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318292202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	2142406	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318294202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	2121409	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318295202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	2166305	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318298202000	132.966,00	71140012	132.966,00	1030250182E900031	2760711	132.966,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318305202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	2146479	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318312202000	150.000,00	71140012	150.000,00	1030250182E900031	2202891	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318314202000	886.441,00	71140012	886.441,00	1030250182E900031	2764776	886.441,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318323202000	50.000,00	71140012	50.000,00	1030250182E900031	2760991	50.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318326202000	50.000,00	71140012	50.000,00	1030250182E900031	2136104	50.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318332202000	44.322,00	71140012	44.322,00	1030250182E900031	2179628	44.322,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318334202000	44.322,00	71140012	44.322,00	1030250182E900031	2161729	44.322,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318340202000	44.322,00	71140012	44.322,00	1030250182E900031	2146479	44.322,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318342202000	44.322,00	71140012	44.322,00	1030250182E900031	2200945	44.322,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318347202000	44.322,00	71140012	44.322,00	1030250182E900031	2099233	44.322,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318352202000	44.322,00	71140012	44.322,00	1030250182E900031	2776006	44.322,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318358202000	66.483,00	71140012	66.483,00	1030250182E900031	2139626	66.483,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318419202000	150.000,00	71140012	150.000,00	1030250182E900031	2142627	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318421202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	2144204	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318425202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	2135914	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318432202000	333.336,00	71140012	333.336,00	1030250182E900031	4042085	333.336,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318435202000	215.012,00	71140012	215.012,00	1030250182E900031	4042107	215.012,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318448202000	44.322,00	71140012	44.322,00	1030250182E900031	2140217	44.322,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000318451202000	85.193,00	71140012	85.193,00	1030250182E900031	2142406	85.193,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000317576202000	150.000,00	71140012	150.000,00	1030250182E900031	2200422	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000317587202000	106.441,00	71140012	106.441,00	1030250182E900031	2695375	106.441,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318034202000	136.441,00	71140012	136.441,00	1030250182E900031	3710084	136.441,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318035202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	0027863	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318041202000	86.442,00	71140012	86.442,00	1030250182E900031	2200422	86.442,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318042202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	0026840	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318091202000	235.290,00	71140012	235.290,00	1030250182E900031	3710084	235.290,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000319146202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	3710084	100.000,00
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	36000318073202000	88.644,00	71140012	88.644,00	1030250182E900031	2098911	88.644,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318271202000	165.440,00	71140012	165.440,00	1030250182E900031	6590101	165.440,00
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318980202000	64.654,00	71140012	64.654,00	1030250182E900031	6561721	64.654,00
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000318013202000	80.000,00	71140012	80.000,00	1030250182E900031	2205939	80.000,00
MG	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	36000318527202000	42.000,00	71140012	42.000,00	1030250182E900031	6561276	42.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000319442202000	150.000,00	71140012	150.000,00	1030250182E900031	5262356	150.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000319479202000	79.306,00	71140012	79.306,00	1030250182E900031	2219646	79.306,00
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000319758202000	62.147,00	71140012	62.147,00	1030250182E900031	6518761	62.147,00
MG	SANTANA DO JACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318072202000	17.400,00	71140012	17.400,00	1030250182E900031	6775063	17.400,00
MG	SERRANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000319892202000	18.630,00	71140012	18.630,00	1030250182E900031	2761122	18.630,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	3600031700202000	128.220,00	71140012	128.220,00	1030250182E900031	2098369	128.220,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	36000317702202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	6541887	100.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318123202000	364.942,00	71140012	364.942,00	1030250182E900031	2208172	364.942,00
MG	TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000318201202000	58.390,00	71140012	58.390,00	1030250182E900031	2796112	58.390,00
MG	V								